



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº:
FOLHA Nº: _____
RUBRICA: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Processo nº 004/2024

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e 55.312.746 Maria dos Santos Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.312.746/0001-22, com sede na E [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de Cristais Paulista-SP, neste ato representada por seu representante legal Maria dos Santos Oliveira, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R24.621,94 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), conforme descrito nas Cláusulas sétima e oitava do Contrato nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Tecnologia Pessoa Jurídica- Ficha 05.



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº:
FOLHA Nº:
RUBRICA:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

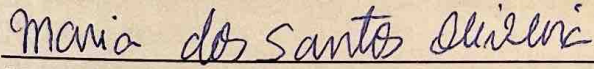
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

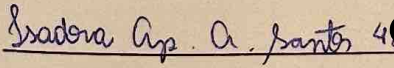
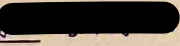
E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 10 de junho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente


55.312.746 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Contratada
Maria dos Santos Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

 Isadora Ap. A. Santos 4 

 Ana Elisa Cecher Caracho - 3 